



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 243 /87

Aprova a realização anual  
do curso que indica.

O MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -  
UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão com fundamento no processo  
6.499/87, em reunião realizada no dia 23 de dezembro de 1987,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a realização anual, durante 04  
anos, do Curso de Metodologia do Ensino Superior do Departamento  
de Métodos e Técnicas da Educação do Centro de Estudos Sociais  
Aplicados - CESA.

Parágrafo Único - O Departamento de Métodos e Técnicas  
da Educação comunicará ao CEPE, cada ano, a realização do Curso.

Art. 2º - Em caráter excepcional, fica aprovada também  
a realização do Curso de que trata o Artigo 1º no período de fê-  
rias, de 04 de janeiro a 05 de agosto de 1988.

Art. 3º - Cabe ao CESA e ao Departamento de Métodos e  
Técnicas da Educação a adoção das medidas necessárias ao cumprimen-  
to da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua  
aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortale-  
za, 29 de dezembro de 1987.

  
CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ  
- REITOR -